

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 33/2024/326

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) para Plano Corporativo, conforme Planilha de Quantidades, Especificações e Preços – Anexo 1 e Termo de Referência – Anexo 2.

ENCERRAMENTO: 20/09/2024 às 19:00 hs

CONDIÇÕES GERAIS:

1 - PROPOSTA: Apresentar proposta de preço em acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devem estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas à prestação dos serviços.

- I. Condição de Pagamento – **30 DDL**
- II. **VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta não deverá ser inferior a **60 dias**
- III. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** **12 (doze) meses**
- IV. **Classificação das Propostas:** por **VALOR GLOBAL**
- V. **Garantia dos Produtos e Serviços:** **Informar**
- VI. A proposta deverá ter o **nome do responsável** por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone** para contato.
- VII. A proposta deverá ser encaminhada em formato **.pdf**, Word (**.doc**) ou Excel (**.xls**), por e-mail para: proposta_cetesb@sp.gov.br e cbaddini@sp.gov.br ou fax: (11) 3133-3244, **identificando no assunto o número da cotação nº 33/2024/326**, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**.
- VIII. A proponente vencedora deverá possuir obrigatoriamente cadastro no **CAUFESP – Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo**. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta.
- IX. A proponente vencedora deverá possuir obrigatoriamente ter conhecimento das disposições do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível em:
<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>
- X. A proponente vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (**CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal.**)
- XI. A proponente vencedora deverá apresentar a documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais – **HSSO: NÃO**

2 - PENALIDADES: A inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. Disponível em:

http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf

São Paulo, 10 de setembro de 2024.

Carlos Baddini Jr.
Analista II
Fone: (11) 3133-3484
E-mail: cbaddini@sp.gov.br

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 33/2024/326

ANEXO 1

PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R\$
Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para Plano Corporativo com: 1) Tecnologia de 4ª Geração (4G) ou superior; 2) Ligações de voz de curta e longa distância, com roaming nacional e internacional; 3) Acesso irrestrito à Internet de Banda Larga; 4) Fornecimento de SIM Card; 5) Fornecimento de aparelhos Smartphones; e 6) Fornecimento de Mini Modem. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.			
1.1. Ferramenta de Gestão On-line: Fornecimento de ferramenta on-line para gestão do plano corporativo a ser fornecido.	3	LICENÇAS	
1.2. Pacote de voz e dados, com: Ligações ilimitadas VC1, VC2 e VC3 para fixo ou móvel de qualquer operado; Acesso irrestrito à Internet de Banda Larga com franquia mínima de 5 (cinco) Gigabyte (5GB) por assinatura na velocidade nominal compatível com a tecnologia 4G ou superior, após o consumo da franquia a velocidade poderá ser reduzida, porém não poderá ser interrompida; Mensagens de texto (SMS) ilimitadas; Roaming nacional e internacional; e isenção de DSL1, DSL2, AD1 e AD2.	110	ASSINATURA	
1.3. Fornecimento de SIM Card: Fornecimento de SIM Card (chips GSM), sendo um SIM Card para cada assinatura do item 1.2 contratada, habilitados nos DDDs e nas quantidades apontadas na Tabela 01 – QUANTIDADES POR DDD.	110	UNIDADE	
1.4. Fornecimento de Smartphones: Fornecimento de Smartphones Tipo 1 e Tipo 2, conforme descrito na Tabela 02 - TIPOS E CARACTERÍSTICAS DOS APARELHOS , em regime de comodato, sendo um Smartphone para cada assinatura do item 1.2 contratada.	5 Tipo 1	UNIDADE	
	105 Tipo 2	UNIDADE	
1.5. Pacote de dados com: Acesso irrestrito à Internet de Banda Larga com franquia mínima de 10 (dez) Gigabyte (10GB) por assinatura na velocidade nominal compatível com a tecnologia 4G ou superior, após o consumo da franquia a velocidade poderá ser reduzida, porém não poderá ser interrompida.	6	ASSINATURA	
1.6. Fornecimento de SIM Card: Fornecimento de SIM Card (chips GSM), sendo um SIM Card para cada assinatura do item 1.5 contratada, habilitados nos DDDs e nas quantidades apontadas na Tabela 01 – QUANTIDADES POR DDD.	6	UNIDADE	
1.7. Fornecimento de Mini Modem USB: Fornecimento de Mini Modem USB Stick 4G ou superior, com slot para SIM Card, homologado pela ANATEL, em regime de comodato, sendo um Mini Modem USB para cada assinatura do item 1.5 contratada.	6	UNIDADE	
Total Mensal (A)=			
Valor Global para 12 (doze) meses (A x 12)=			

Marca(s)/Modelo(s) dos aparelhos smartphones oferecidos:

Data ____/____/____

Assinatura com carimbo da empresa e CNPJ

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 33/2024/326

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PLANO CORPORATIVO DE SMP

Objetivo: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para Plano Corporativo com: 1) Tecnologia de 4ª Geração (4G) ou superior; 2) Ligações de voz de curta e longa distância, com roaming nacional e internacional; 3) Acesso irrestrito à Internet de Banda Larga; 4) Fornecimento de SIM Card; 5) Fornecimento de aparelhos Smartphones; e 6) Fornecimento de Mini Modem. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1. Descrição e Quantidades do Plano Corporativo:

1.1. **Ferramenta de Gestão On-line:** Fornecimento de ferramenta on-line para gestão do plano corporativo a ser fornecido.

1.2. **Pacote de voz e dados para 110 (cento e dez) assinaturas,** com: Ligações ilimitadas VC1, VC2 e VC3 para fixo ou móvel de qualquer operado; Acesso irrestrito à Internet de Banda Larga com franquia mínima de 5 (cinco) Gigabyte (5GB) por assinatura na velocidade nominal compatível com a tecnologia 4G ou superior, após o consumo da franquia a velocidade poderá ser reduzida, porém não poderá ser interrompida; Mensagens de texto (SMS) ilimitadas; Roaming nacional e internacional; e isenção de DSL1, DSL2, AD1 e AD2.

1.3. **Fornecimento de 110 (cento e dez) SIM Card:** Fornecimento de SIM Card (chips GSM), sendo um SIM Card para cada assinatura do item 1.2 contratada, habilitados nos DDDs e nas quantidades apontadas na **Tabela 01 – QUANTIDADES POR DDD.**

1.4. **Fornecimento de 110 (cento e dez) Smartphones:** Fornecimento de 5 (cinco) Smartphones Tipo 1 e 105 (cento e cinco) Smartphone Tipo 2, conforme descrito na **Tabela 02 - TIPOS E CARACTERÍSTICAS DOS APARELHOS,** em regime de comodato, sendo um Smartphone para cada assinatura do item 1.2 contratada.

1.5. **Pacote de dados para 6 (seis) assinaturas,** com: Acesso irrestrito à Internet de Banda Larga com franquia mínima de 10 (dez) Gigabyte (10GB) por assinatura na velocidade nominal compatível com a tecnologia 4G ou superior, após o consumo da franquia a velocidade poderá ser reduzida, porém não poderá ser interrompida.

1.6. **Fornecimento de 6 (seis) SIM Card:** Fornecimento de SIM Card (chips GSM), sendo um SIM Card para cada assinatura do item 1.5 contratada, habilitados nos DDDs e nas quantidades apontadas na **Tabela 01 – QUANTIDADES POR DDD.**

1.7. **Fornecimento de 6 (seis) Mini Modem USB:** Fornecimento de Mini Modem USB Stick 4G ou superior, com slot para SIM Card, homologado pela ANATEL, em regime de comodato, sendo um Mini Modem USB para cada assinatura do item 1.5 contratada.

1.8. **Software:** Tudo e qualquer software necessário para o pleno funcionamento do objeto contratado deverá ser fornecido pela licitante vencedora sem custos adicionais a CETESB e deverá ser livre de quaisquer programas ou características que possam causar danos à integridade dos dados da CETESB.

1.9. Todos os serviços necessários ao acesso irrestrito à Internet deverão ser fornecidos, incluindo endereço IP, Gateway e Servidor DNS.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 33/2024/326

1.10. **Valor do Plano:** Deve ser único, mensal e invariável independente da quantidade de chamadas realizadas/recebidas, do tráfego efetivo de dados ou qualquer outro fator.

2. Área de Cobertura e Disponibilidade:

2.1. A licitante vencedora deverá possuir cobertura em pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos Municípios do Estado de São Paulo.

2.2. Disponibilidade integral e ininterrupta, durante todo o período de vigência do contrato, com exceção das interrupções programadas dos serviços, que deverão ser comunicadas a CETESB com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, observada a legislação vigente aplicável ao caso.

2.3. Os serviços deverão ser prestados durante 24 (vinte e quatro) horas de segunda a domingo (24x7), durante todo o período de vigência do contrato.

3. Atendimento, Garantia e Assistência Técnica:

3.1. A licitante vencedora deverá disponibilizar Serviço de Atendimento (Call Center), sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia, nos termos da legislação vigente; bem como indicar, formalmente, preposto para acompanhamento da execução dos serviços. O atendimento deverá dar-se, também, via e-mail, nos dias úteis e horário das 08:00h às 17:00h.

3.2. No caso de perda, furto, ou roubo do SIM Card, do Smartphone ou do Mini Modem a licitante vencedora deverá **desativar ou bloquear** o SIM Card, o Smartphone ou o Mini Modem USB em até 2 (duas) horas a partir da comunicação formal da ocorrência.

3.3. No caso de perda, furto ou roubo do SIM Card, do Smartphone ou do Mini Modem a licitante vencedora deverá repor o equipamento por outro de mesmas características ou superior, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a partir da comunicação formal da ocorrência ou fornecer 5% (cinco por cento) da quantidade contratada a título de reposição imediata, sem custo adicional para a CETESB.

3.4. No caso de mau funcionamento do SIM Card, do Smartphone, do Mini Modem, da bateria e do carregador, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do equipamento defeituoso por outro de mesmas características ou superior, ou providenciar o reparo do equipamento defeituoso no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a partir da comunicação formal da ocorrência ou fornecer 5% (cinco por cento) da quantidade contratada a título de reposição imediata, sem custo adicional para a CETESB.

3.5. Os SIM Card, os Smartphone, os Mini Modem, as baterias e os carregadores deverão possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do aceite definitivo.

4. Prazo de Entrega e Execução:

4.1. A licitante vencedora deverá providenciar a portabilidade dos 66 (sessenta e seis) números, hoje utilizados pela CETESB, e o fornecimento de 44 (quarenta e quatro) números novos.

4.2. Os SIM Cards, os Smartphones e os Mini modens deverão ser entregues habilitados em até 30 dias após a ordem de início do contrato.

4.3. O serviço mensal de acesso terá início em até 01 (um) dia útil após a entrega dos SIM Cards, dos Smartphones e dos Mini modens USB.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 33/2024/326

Tabela 01 - QUANTIDADES POR DDD

DDD	1.2. Pacote de Voz e Dados	1.5. Pacote de Dados
11	44	6
12	6	0
13	6	0
14	8	0
15	6	0
16	10	0
17	8	0
18	8	0
19	14	0
Total	110	6

Tabela 02 - TIPOS E CARACTERÍSTICAS DOS APARELHOS

DESCRIÇÃO	TIPO 1	TIPO 2
Processador / Núcleos	Mínimo 2,3GHz / Octa-core	Mínimo 1,7GHz / Octa-core
Memória RAM	Mínimo de 6GB	Mínimo de 4GB
Memória Interna	Mínimo de 128GB	Mínimo de 64GB
Câmera	12 Mpx	12 Mpx
QUANTIDADE	05	105